



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR CGJES Nº 197 /2011.

Vitória/ES, 16 de agosto de 2011.

Senhores Juízes de Direito do Estado do Espírito Santo:

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com jurisdição em todo o Estado, conforme art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 83/96 e art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 234/02;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 953, de 15 de agosto de 2011, da lavra da Excelentíssima Senhora Corregedora Nacional de Justiça, Ministra Eliana Calmon, o qual faz referência à Inspeção nº 0002449-43.2009.2.00.0000, desenvolvida no Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR aos MM. Juízes de Direito do Estado do Espírito Santo que empreendam todos os esforços no sentido de dar celeridade à tramitação das Ações de Improbidade Administrativa, Ação Civil Pública e Ação Popular em trâmite nas respectivas Varas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
 Corregedor-Geral da Justiça